



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/TJPA/2015
Processo PA-PRO-2015/02016

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio da pregoeira designada pela Portaria nº. 002/2015 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 08 de julho de 2015, torna público às interessadas, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública virtual, via internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002 e pelo Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, com as alterações do Decreto nº. 967, de 14 de maio de 2008. No que couber, a licitação será regida, também, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto Estadual nº. 199, de 09 de junho de 2003; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; pelo Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 878 de 31 de março de 2008; pela Portaria do Gabinete da Presidência deste Tribunal de nº. 5.132, de 19 de dezembro de 2013; pela Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

DATA: 07 de janeiro de 2016.

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 925942

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão eletrônico é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do Tribunal de Justiça nas regiões metropolitana de Belém, nordeste, oeste, sudeste ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.

1.2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, as interessadas poderão formular consultas via e-mail (licitacao@tjpa.jus.br), informando sempre o número do pregão e seu objeto.

1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.
Documento Nº: 213042.3125385-2154 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201502016V01



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015**

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.5. FONTE DE RECURSOS:

Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Programas de trabalho: 02.061.1419.8173, 02.061.1419.8174 e 02.061.1419.8175.

Natureza da despesa: 339039/449052

Fonte de recursos: 0118

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Não poderá participar deste pregão:

2.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

2.4.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

2.4.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

2.4.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.8. Empresa que possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015**

de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme artigo 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

2.5. A pregoeira poderá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar a existência de restrições legais à participação em licitação e contratação com a Administração Pública.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 22º, § 1º), em www.comprasnet.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 6º).

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 5º).

4. DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

4.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.7.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.7.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.8. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.9. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e anexos, registrando no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.

6.2. A ordem de classificação das licitantes obedecerá ao **critério de menor preço por lote**.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.4. A apresentação da proposta implicará a aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos e pela obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, assumindo a licitante o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata de registro de preços.

6.5. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na elaboração de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015**

proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.9. Decorrido o prazo fixado pela pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

7.10. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.10.1. A apresentação de novas propostas na forma do item acima não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante melhor classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.1.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015**

enquadram na condição prevista no *caput* deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para o registro de preços.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O critério de julgamento a ser utilizado é o de **menor preço por lote**, desde que atendidas todas as exigências do termo de referência, Anexo I deste edital.

10.2. O valor global da presente licitação é estimado em R\$ 582.700,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos reais). O valor unitário e total de cada item consta do caderno de especificações do termo de referência, Anexo I deste edital.

10.3. A pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do objeto e do valor com as especificações e exigências estabelecidas neste edital e no termo de referência.

10.4. A pregoeira poderá solicitar do setor responsável pela elaboração do termo de referência parecer técnico sobre a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas, inclusive em relação ao seu valor.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, contado da solicitação da pregoeira, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, formulada de acordo com o termo de referência (Anexo I) e demais anexos.

10.6. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar AMOSTRAS, conforme item 8 do termo de referência – Anexo I deste edital.

10.7. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa sem cotações alternativas ou optativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.7.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax, endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);

10.7.2. Indicação de quem será o responsável pela assinatura da ata, com o número da carteira de identidade, de inscrição no CPF/MF, e, caso não seja sócio da empresa,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura da Ata, em nome da proponente;

10.8. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá encaminhar, juntamente com a proposta, certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação de tal condição, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Comercial.

10.9. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.10. A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.11. Serão recusadas as propostas que:

10.11.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;

10.11.2. Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

10.11.3. Apresentarem preços excessivos, acima do estimado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e informado no **item 10.2** deste edital e no caderno de especificação técnica do termo de referência (Anexo I).

10.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.13. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela pregoeira.

10.14. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP 66.613-710, Belém-PA.

10.15. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

11.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, encaminhando-os através da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet em conjunto com a proposta e no prazo indicados no **item 10.5**.

11.3. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os seguintes:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

11.3.1. Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

11.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal);

11.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

11.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);

11.3.4.1. A prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, no que concerne ao cumprimento dos **itens 11.3.2 e 11.3.4** poderá ser comprovada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente aos todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de outubro 2014;

11.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal).

11.4. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

11.4.1. Registro comercial em caso de empresa individual;

11.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

11.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei 12.440/11.

11.4.4. Será exigido da empresa licitante que apresente atestado de capacidade técnica de Fornecimento e Instalação, de no mínimo 40%(quarenta por cento) do quantitativo total de persianas.

11.5. A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

11.6. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no **item 10.5**, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no referido item.

11.7. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela pregoeira.

11.8. Os originais ou as cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

11.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/MF.

11.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.11. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.12. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará à pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2. A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

12.2. Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, a vista do processo deste pregão fica franqueada às interessadas.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

12.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Ultrapassadas as fases de lances e de negociação, será declarada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço e que atenda aos requisitos de habilitação.

13.2. O objeto deste pregão será adjudicado pela pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.3. A homologação deste pregão compete ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

14.1.1. A Coordenadoria de Convênios e Contratos será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrente desta licitação.

14.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

14.2.1. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Tribunal de Justiça do Estado do Pará para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrente da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

14.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente no número de órgãos não participantes que aderirem.

14.2.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

14.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015**

14.2.6. Caberá à empresa beneficiária, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

14.3. Homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora, observado o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº. 876/2013, será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

14.4. Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar com preços iguais aos da licitante vencedora, na ordem de classificação do certame. Tal condição tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses dos arts. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

14.5. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.6. É facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

14.7. Publicada na Imprensa Oficial, a ata de registro de preços implicará compromisso de entrega do objeto nas condições estabelecidas, conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

14.8. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Pará a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa registrada em igualdade de condições.

14.9. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.

14.10. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea *d* do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 ou no art. 18 do Decreto Estadual nº. 876/2013.

14.10.1. Nessa hipótese, se o Tribunal de Justiça do Estado do Pará julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.

14.11. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará as empresas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.11.1. As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.11.2. A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015**

14.12.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.12.2. Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.13. Não havendo êxito nas negociações previstas no item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. O registro da empresa será cancelado quando:

14.14.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.14.2. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem justificativa aceitável;

14.14.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.14.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

14.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 14.14.1, 14.14.2 e 14.14.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.16.1. Por razão de interesse público; ou

14.16.2. A pedido da empresa.

14.17. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará às empresas registradas a nova ordem de classificação.

14.18. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.

14.19. A ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção.

14.20. A licitante vencedora deverá comprovar, através de contrato social, que possui escritório na Região Metropolitana de Belém-RMB. A comprovação desta exigência deve ser realizada dentro de um prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015**

15.2. A pregoeira, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.3. Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes devem ser enviados à pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br.

15.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15.6. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio do *link* Acesso livre – Pregões – Agendados.

15.7. A licitante, através de consulta permanente ao sítio www.comprasnet.gov.br, deverá manter-se atualizada quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo a este Tribunal a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância da licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata de registro de preços, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto deste certame;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

16.2. Pelo atraso na entrega do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital, na ata de registro de preços e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além das previstas no **item 16.1**, garantida a ampla e prévia defesa:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no **item 16.5**;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. As sanções previstas no **item 16.1** e nas alíneas *a* e *c* do **item 16.2** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do **item 16.2**, facultada a defesa prévia da licitante contratada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida no **item 16.2** alínea *c*, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

16.4. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

16.5. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto da ata de registro de preços, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem;
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

16.6. A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à licitante contratada; e
- b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

16.7. Se preferir, poderá a licitante contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

16.8. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

16.9. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

16.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste item, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da licitante contratada nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

16.11. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do **item 16.5**.

16.12. A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do **item 16.5** não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

16.13. A sanção de impedimento prevista no **item 16.1** será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (**item 16.1, a**); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (**item 16.1, b**); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (**item 16.1, e**);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (**item 16.1, d**);

c) de até 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora falhar na execução do objeto deste certame (**item 16.1, f**);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a licitante apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (**item 16.1, c**); fraudar na execução do objeto deste certame (**item 16.1, f**); comportar-se de modo inidôneo (**item 16.1, g**); ou cometer fraude fiscal (**item 16.1, h**).





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015**

16.14. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

16.15. A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

16.16. Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

16.17. As sanções serão aplicadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à vista dos motivos informados na instrução processual.

16.18. É facultado à licitante contratada interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento (suspensão temporária) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

16.19. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.20. Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

16.21. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da ata de registro de preços.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015**

17.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.

17.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

18.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente neste Tribunal.

18.4.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente neste Tribunal, os prazos de que trata o **item 18.2** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

18.5. É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

18.7. É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

18.8. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da disputa entre as interessadas.

18.12. As cópias deste edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Belém/PA, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ao





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015**

custo das cópias (impresso), ou gratuitamente em mídia magnética fornecida pela licitante ou através da internet, em www.tjpa.jus.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

18.13. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

18.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.15. O resultado desta licitação será divulgado em www.comprasnet.gov.br e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

18.16. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

19. DOS ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência.

ANEXO II – Minuta de ata de registro de preços.

Belém, 18 de dezembro de 2015.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do Tribunal de Justiça nas regiões metropolitana de Belém, nordeste, oeste, sudeste ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

OUTUBRO/2015



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.
Documento Nº: 213042.3125385-2154 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201502016V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do Tribunal de Justiça nas regiões metropolitana de Belém, nordeste, oeste, sudeste ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA

2.1- Atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nas dependências dos prédios das Regiões Metropolitana de Belém, Nordeste, Oeste e Sudeste, na execução dos serviços de substituição, reposição e instalação de persianas, nos padrões utilizados nos prédios do TJE, dando subsídios para a manutenção das boas condições destes elementos de proteção, além de possibilitar a instalação dos mesmos nas reformas e adequações do espaço físico a serem implementadas no Edifício Sede, Fóruns e demais unidades do TJE.

A natureza da contratação impõe, necessariamente, a formação da demanda em lote, tendo em vista que o mesmo fornecedor das persianas deverá ser o mesmo que prestará o serviço de instalação, evitando assim que as responsabilidades decorrente do fornecimento e instalação estejam concentradas em apenas um único contratado, preservando o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes contratados. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa Eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela Administração Pública.

2.2 - PRÉDIOS PERTENCENTES AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Devido a grande dimensão territorial do estado do Pará e da dificuldade logística em atender com prontidão as demandas de manutenção das comarcas, optou-se por agrupar as comarcas do Poder Judiciário estadual em **três macro-regiões: Nordeste, Oeste e Sudoeste.**

A Região Metropolitana de Belém (Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel, Santa Bárbara e Castanhal) apesar de geograficamente estar dentro da macro-região Nordeste do Pará, será trada em lote separado.

São apresentados nos Quadros 1, 2, 3 e 4 anexo ao Termo de Referência (ANEXO I), os prédios onde serão realizados os serviços de instalação e manutenção de persianas, objeto do contrato divididos em macro-regiões, indicando a comarca/prédio, endereço e telefone para contato. Quaisquer dúvidas contidas nas informações apresentadas, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Contratante por meio do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TJ no número (91) 3205-3119.

3- DO OBJETIVO

Visa esta contratação dotar os prédios das Regiões Metropolitana de Belém, Nordeste, Oeste e Sudeste de elementos que protejam os ambientes da incidência direta da radiação solar, proporcionando conforto aos usuários, proteção aos equipamentos mobiliários (aumentando a vida útil) e também, eventualmente, proporcionando privacidade aos ambientes.

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO DO OBJETO



LOTE 01- Região Metropolitana de Belém	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR M ² (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.01	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, com acionamento stand, fabricação LUXAFLEX ou similar, com 01 anos de garantia e prazo de instalação no máximo de 5 dias úteis.	500 m ²		
01.02	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA ROLO TELA SOLAR cortinas do tipo rolô, cor branca ou bege, em tela solar com fator de abertura de 3 a 4%, com verso metalizado, com acionamento manual com corrente, inclusive todos os elementos de fixação. Bloqueio de 90 a 95% dos raios UV e retém a claridade. Fabricação LUXAFLEX ou similar, com 01 anos de garantia e prazo de instalação no máximo de 5 dias úteis.	200 m ²		
01.03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: - Instalação (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) - Lavagem (retirada e colocação) - Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução no máximo de 48 horas.	500 m ²		
TOTAL				
LOTE 02- Região Nordeste	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR M ² (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02.01	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 anos de garantia e prazo de instalação de no máximo de 7 dias úteis.	300 m ²		
02.02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: - Instalação (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) - Lavagem (retirada e colocação) - Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução de no máximo de 7 dias úteis.	30 m ²		
TOTAL				



LOTE 03- Região Oeste	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR M ² (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03.01	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo “bola”; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 anos de garantia e prazo de instalação de no máximo de 10 dias úteis.	300 m ²		
03.02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: -Instalação (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) -Lavagem (retirada e colocação) -Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução de no máximo de 10 dias úteis.	30 m ²		
TOTAL				
LOTE 04- Região Sudeste	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR M ² (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04.01	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo “bola”; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 anos de garantia e prazo de instalação de no máximo de 10 dias úteis.	300m ²		
04.02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: -Instalação (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) -Lavagem (retirada e colocação) -Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução de no máximo de 10 dias úteis.	30 m ²		
TOTAL				
Observações:				
1- A metragem mínima para cada unidade será de 1,5m ² . A quando do fornecimento, caso sejam verificadas unidades que apresentem metragens inferiores a 1,5m ² , será considerada a metragem mínima para cada uma dessas unidades;				



- 2- A instalação do material compreenderá também a remoção das persianas atualmente instaladas nos imóveis;
- 3- A execução dos serviços será feita de maneira parcelada, por demanda, por solicitação do Contratante, mediante Ordem de Serviço a serem emitidas pela Fiscalização.
- 4- Os serviços serão faturados de acordo com o serviço demandado, através da somatória das medições das Ordens de Serviços efetivamente concluídas.

5- DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DA CONTRATADA

5.1.1. - A contratada deverá entregar o material instalado, com os locais livres e desembaraçados de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na instalação, providenciando a limpeza, inclusive, de áreas adjacentes;

5.1.2. - A contratada deverá recompor, a sua expensas, toda e qualquer área eventualmente danificada quando da instalação do material, seja de forro, parede, piso, pintura, etc;

5.1.3. - A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à instalação do material.

5.1.4. - A contratada deverá iniciar a execução dos trabalhos após o recebimento da Ordem de Serviço (conforme anexo II), sendo o prazo mínimo para execução dos mesmos de 24 horas e o máximo de 10 dias úteis.

5.1.5. - A contratada deverá providenciar no prazo de 48 horas a correção das deficiências ou substituições apontadas pela fiscalização, quanto a execução dos serviços.

5.2 DA CONTRATANTE

5.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;

5.2.2 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;

5.2.3 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens;

5.2.4 Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;

5.2.5 Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;

5.2.6 Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.

5.2.7 Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no Contrato.

6- CONSIDERAÇÕES

6.1- Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TJE/PA.

6.2- Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta à indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.



6.3-Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando o TJE/PA por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

6.4- Fica opcional ao Licitante a vistoria aos Prédios do Tribunal de Justiça.

7- DAS PROPOSTAS

7.1- Os preços serão cotados em moeda corrente nacional e serão absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

7.2- É de responsabilidade do Proponente o conhecimento das características do material relacionado no objeto desta licitação.

7.3- O envio da proposta implica a aceitação plena deste Edital e de seus termos, não cabendo qualquer alegação posterior quanto ao não entendimento do mesmo, se não a fizer no devido prazo legal.

7.4- A licitante deverá enviar proposta para a totalidade do item que estiver cotando, sob pena de desclassificação do mesmo.

7.5- **As firmas licitantes** (devido a variação de medidas, características, tonalidades conforme a marca) deverão checar, previamente, as especificações grafadas nos materiais e/ou em suas embalagens.

7.6- Não será admitida em **hipótese nenhuma** a alteração nos quantitativos solicitados pelo TJE dos materiais especificados.

7.7- Somente serão aceitos materiais de **procedência nacional**, fabricados e montados no Brasil.

7.8- A empresa contratada deverá entregar os materiais solicitados no local determinado, pois os técnicos do TJE irão estar a disposição das empresas, para a conferência e seleção dos mesmos.

8- AMOSTRAS

8.1- No aceite da proposta, deverão fazer parte integrante: **catálogos dos materiais, catálogo de certificações, catálogos e amostras de lâminas (de cores e texturas) que se fizerem necessárias**. Caso não seja apresentado em 5 dias úteis o licitante será desclassificado.

8.2- Para os itens onde não estejam especificadas as respectivas cores, deverá o licitante, apresentar catálogos com cores variadas, juntamente com apresentação das amostras as quais poderão ser livremente escolhidas pelo TJE-PA.

8.3- Após a assinatura do contrato e aprovadas as amostras pela Coordenadoria de Engenharia do TJE, **não serão admitidas quaisquer alterações** quanto aos materiais, quantitativos e cores.

8.4- A licitante poderá complementar o campo descritivo para especificar acréscimo da especificação do produto cotado, inclusive com a inserção da respectiva **marca e modelo**, desde que não contrarie o descrito no Edital.

8.5- Sempre que possível, a participante deverá apresentar, em anexo, “folders”, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

8.6- O envio de anexo, quando solicitado, é condição indispensável à classificação da proposta de preços.

8.7- É facultada ao Pregoeiro a solicitação de amostras referente ao objeto desta licitação para verificação das características, devendo ser atendido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

8.8- As amostras porventura apresentadas deverão ser retiradas pelos interessados em **ate 30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o TJE/PA o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

9 - INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AOS SERVIÇOS



9.1- A licitante vencedora deverá comprovar, através de contrato social, que possui escritório na Região Metropolitana de Belém-RMB. A comprovação desta exigência deve ser realizada dentro de um prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

9.2- Será exigido da empresa licitante que apresente **atestado de capacidade técnica de Fornecimento de Instalação**, de no mínimo 40%(quarenta por cento) do quantitativo total de persianas.

10- DO PRAZO DE GARANTIA

10.1- A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia para os serviços prestados de no mínimo 90 (noventa) dias e materiais fornecidos de no mínimo 12 (doze) meses.

11- ENTREGA E PAGAMENTO

11.1- Na proposta deverá constar Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da entrega da proposta.

11.2- Prazo de entrega do material no local especificado pelos técnicos do DEAM: **máximo de 10 (dez) dias úteis**.

11.3- As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado.

11.4- Prazo de garantia de no mínimo **01 (um) ano**, a contar do recebimento definitivo do objeto.

11.5- Ressaltamos que o pagamento será efetuado mediante autorização do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TJE-PA, após entrega dos materiais, devidamente instalados.

12- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- Após homologação do resultado desta licitação, o TJE/PA convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, conforme Art. 64 - caput, da Lei 8.666/93. O prazo de entrega do(s) material (is) iniciar-se-á na data de recebimento da **NE (nota de empenho)**.

12.2- Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital

12.3- A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções descritas no item f.1, a contar da data da recusa, conforme Art. 81 - Caput, da Lei 8.666/93.

12.4- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5- Deverá a empresa, para o ato formal de assinatura da Ata de Registro de Preços:

12.5.1- Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar, comparando a Ata de Registro de Preços com o instrumento obrigatório definitivo;

12.5.2- Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome o referido contrato.



13. DA NOTA DE EMPENHO

13.1 A retirada da Nota de Empenho, instrumento que substitui o termo de contrato para todos os efeitos legais, será a caracterização do compromisso de entregar o objeto solicitado e prestar os serviços de instalação, bem como garantir a manutenção das condições estabelecidas no termo de referência pelo período de 12 (doze) meses.

14- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Belém, 19 de outubro de 2015.

RITA DE CÁSSIA ARAÚJO OLIVEIRA
Arquiteta/DEAM



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.
Documento Nº: 213042.3125385-2154 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201502016V01

ANEXO I

Quadro 1 – Região Metropolitana de Belém

Num	Prédio	Endereço	Telefone/FAX
01	Belém		
01.01		Fórum Criminal Rua Tomazia Perdigão, 310 CEP 66.015-260 (Anexo São João)	(91) 3205-2000
01.02		Fórum Cível Rua Cel. Fontoura, s/n CEP 66.015-260 (Praça Felipe Patroni)	(91) 3205-2000
01.03		Edifício Sede (Lauro Sodré) Av. Almirante Barroso, 3089	(91) 3205-3000
01.04		Divisão de Documentação e Arquivo Rua 16 de Novembro, 89	(91) 3205-2711
01.05		Serviço Médico / Odontológico Rua Joaquim Távora, 444	(91) 3205-2345
01.06		Ouvidoria Agrária Rua Joaquim Távora, 333	(91) 3205-2466
01.07		Escola Superior da Magistratura Tv. Quintino Bocaiúva, 1404	(91) 3212-0087
01.08		Anexo II Rua Tomázia Perdigão, 260	(91) 3205-2385
01.09		Anexo III Rua Tomázia Perdigão, 240	(91) 3205-2492
01.10		Anexo IV Rua Tomázia Perdigão, 226	(91) 3205-2450
01.11		Anexo V Largo São João, 332	(91)
01.12		Centro Integrado Rua dos Caripunas, 1200	(91)
01.13		Depositário Público Av. Conselheiro Furtado, 2949	(91)
01.14		Almoxarifado / Depósito Tv. Félix Roque, 264	(91) 3205-2848
01.15		Fórum Distrital de Icoaraci Rua Manoel Barata, 1187	(91) 3227-2673
01.16		Fórum Distrital de Mosqueiro Rua 15 de Novembro, 23	(91) 3771-2514
01.17		Juizado Especial do Jurunas Av. Roberto Camelier, 570	(91) 3272-1101
01.18		Juizado Especial do Guamá (Projudi) Av. José Bonifácio, 1177	(91) 3229-0869
01.19		Juizado Especial do Idoso Av. José Bonifácio, 985	(91) 3259-3326
01.20		Juizado Especial do Consumidor Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1278	(91) 3230-3136
01.21		Juizado Especial da UFPA Campus da UFPA Rua Augusto Correa, 01	(91)
01.22		Juizado Especial do Marco Av. 25 de Setembro, 1366	(91)
01.23		Juizado Especial de Icoaraci Rua Manoel Barata, 864	(91) 3247-1388
02	Ananindeua	Fórum Des. Edgar Lassance Cunha BR 316, Km 08	(91) 3201-4900 3201-4914



		Bairro Centro – CEP 67.030-970	
03	Benevides	Fórum Des. Edgar Augusto Vianna Rua João Fanjas, s/n Bairro Centro – CEP 68.795-000	(91) 3724-4850 3724-4829
04	Marituba	Fórum Pretor Carlos Samico de Oliveira Rua Cláudio Barbosa da Silva, 536 Bairro Centro – CEP 67.105-160	(91) 3256-3966 3256-1244
05	Castanhal	Fórum Des. João Bento de Souza Av. Presidente Vargas, 2639 Bairro Centro – CEP 68.740-970	(91) 3721-1422 3721-1049 3711-0484
06	Santa Izabel do Pará	Fórum Dr. Salvador R. de Borborema Rua Mestre Rocha, 1197 Bairro Centro – CEP 68.790-000	(91) 3744-1776 3744-1283
07	Santa Bárbara	Juizado Especial Cível e Criminal Rodovia Augusto Meira Filho, PA-391 Km 14, s/n, Bairro Centro, CEP 68.798-000	(91)3776-1178

Quadro 2 – Prédios do TJ na Macro-Região Nordeste

Num	Comarcas	Endereço	Telefone/FAX
01	Abaetetuba	Fórum Juiz Hugo Oscar F. de Mendonça Av. D. Pedro II, 1177 Bairro Aviação – CEP 68.440-000	(91) 3721-1296 3751-4627
02	Acará	Fórum Prof. Dr. Lourenço do Vale Pena Rua Deodoro da Fonseca, 1930 Bairro Centro – CEP 68.690-000	(91) 3732-1167
03	Afuá	Fórum Juiz Dr. Germano G. Bentes Praça Albertina Baraúna, s/n Prédio Capitão Eugênio Tavares Bairro Centro – CEP 68.890-000	(96) 3689-1314 3689-1342
04	Anajás	Fórum Dr. Walter Cezar Brudzinsk Av. Barão do Rio Branco, 19 Bairro Centro – CEP 68.810-000	(91) 3605-1460 3605-1134
05	Augusto Corrêa	Fórum Juiz Climério M. de Mendonça Av. Magalhães Barata, s/n Bairro de Santa Cruz – CEP 68.610-000	(91) 3482-1449
06	Aurora do Pará	Fórum Juiz José Antônio G. Alves BR 010 Rod. Bernardo Sayão, s/n Bairro Centro – CEP 68.658-000	(91) 3802-1284
07	Bagre (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de Bagre Av. Presidente Vargas, 93 Bairro Centro – CEP 68.475-000	(91) 3606-1281
08	Baião	Fórum Des. Calistrato Alves de Mattos Rua Getúlio Vargas, 139 Bairro Centro – CEP 68.465-000	(91) 3795-1219
09	Barcarena	Fórum Des. Inácio de Sousa Moitta Av. Magalhães Barata, s/n Bairro Centro – CEP 68.445-000	(91) 3753-1422
10	Bonito	Fórum Pretora Izabel Corrêa Av. Marechal Hermes, 498 Bairro Centro – CEP 68.645-000	(91) 3803-1130
11	Bragança	Fórum Des. Augusto R. de Borborema Av. Nazeazeno Ferreira, s/n Bairro Centro – CEP 68.600-000	(91) 3425-1299
12	Breves	Fórum Dr. Pedro dos Santos Torres Av. Rio Branco, 432	(91) 3783-1370



		Bairro Centro – CEP 68.800-000	
13	Bujarú	Fórum Juiz Oscar Cunha Melo Av. Beira Mar, s/n Bairro Centro – CEP 68.670-000	(91) 3746-1182
14	Cachoeira do Arari	Fórum da Comarca de Cachoeira do Arari Praça da Matriz, s/n Bairro Centro – CEP 68.840-000	(91) 3758-1110
15	Cametá	Fórum Des. Manoel de Cacella Alves Rua Trilha da Juventude, s/n Bairro Centro – CEP 68.400-000	(91) 3781-1744
16	Capanema	Fórum Des. Santo Estanislau Pessoa de Vasconcelos Av. Barão de Capanema, 1011 Bairro Centro – CEP 68.700-970	(91) 3462-1044
17	Capitão Poço	Fórum Des. Aluizio da Silva Leal Av. 29 de Dezembro, 1746 Bairro Centro – CEP 68.650-000	(91) 3468-1137
18	Chaves	Fórum da Comarca de Chaves Av. Independência, 07 Bairro Centro – CEP 68.880-970	(96) 3697-1164 3697-1233
19	Colares (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de Colares Rua Dr. Justo Chermont, s/n Bairro Centro – CEP 68.785-000	(91) 3461-7326
20	Concórdia do Pará	Rua Dr. Nairo Barata Rua Castelo Branco, s/n Bairro Centro – CEP 68.685-000	(91) 3728-1197
21	Curralinho	Fórum Juiz Dr. Ricardo Borges Av. Floriano Peixoto, Q. L-1, I-01 Bairro Centro – CEP 68.815-000	(91) 3633-1315
22	Curuçá	Fórum Escrivão Manoel da Cunha Couto Rua Gonçalo Ferreira, 348 Bairro Centro – CEP 68.750-000	(91) 3722-1154
23	Dom Eliseu	Fórum Juiz Clodomiro Dutra de Moraes Rua Jequiê, 312 Bairro Esplanada – CEP 68.633-000	(94) 3335-1479
24	Garrafão do Norte	Fórum Juiz Olavo Guimarães Nunes Trav. Luiz Miranda, s/n CEP 68.665-000	(91) 3434-4220
25	Igarapé-Açú	Fórum Des. Aníbal da F. Figueiredo Av. Barão do rio Branco, s/n Bairro Centro – CEP 68.725-000	(91) 3441-1051
26	Igarapé-Miri	Fórum Des. Manoel Maroja Neto Rua Lauro Sodré, 891 (Provisório) Praça Sales Barros CEP 68.430-000	(91) 3755-1866
27	Inhangapi (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de Inhangapi Rua Ernani Lameira, 42 Bairro Centro – CEP 68.770-000	(91) 3809-1218
28	Irituia	Fórum Juiz Carlos Newton S. Segadilha Rua Siqueira Campos, 28 Bairro Centro – CEP 68.655-000	(91) 3443-1351
29	Limoeiro do Ajurú	Fórum Des. Raimundo Machado de Mendonça Filho Rua Conceição, 231 Bairro Centro – CEP 68.415-000	(91) 3636-1319



30	Mãe do Rio	Fórum Juiz Raimundo Carvalho Guilhon de Oliveira Tv. Alfredo Chaves, 610 Bairro Centro – CEP 68.675-000	(91) 3444-1186
31	Magalhães Barata (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de M. Barata Rua Fortunato Silva, s/n Bairro Centro – CEP 68.110-000	(91) 3812-3133
32	Maracanã	Fórum Dr. Henrique Lopes de Barros Tv. Olavo Nunes, 34 Bairro Centro – CEP 68.710-000	(91) 3448-1130 3448-1252
33	Marapanim	Fórum Juiz Mariano Antunes de Sousa Rua Diniz Botelho, 1722 Bairro Centro – CEP 68.760-000	(91) 3733-1213
34	Melgaço	Fórum Des. Delival de Souza Nobre Rua 12 de Outubro, s/n Bairro Centro – CEP 68.490-000	(91) 3637-1329
35	Mocajuba	Fórum Des. Moacyr Guimarães Moraes Tv. 7 de Setembro, s/n Bairro Centro – CEP 68.420-000	(91) 3796-1226
36	Mojú	Fórum Dr. Antônio Marinho Coury Praça do Estudante, 80 Bairro Centro – CEP 68.450-000	(91) 3756-1223
37	Muaná	Fórum Des. Curcino Loureiro da Silva Rua Cel. Rodrigo L. de Azevedo, 306 Bairro Centro – CEP 68.825-000	(91) 3494-1273 3494-1222
38	Nova Timboteua	Fórum Juiz José M. de Miranda Filho Av. Barão do Rio Branco, 283 Bairro Centro – CEP 68.730-000	(91) 3469-1216
39	Oeiras do Pará	Fórum Des. Henrique Jorge Hurley Praça Miranda Tenório, 634 Bairro Centro – CEP 68.470-000	(91) 3661-1529
40	Ourém	Fórum Juiz Oscar Lopes da Silva Av. Padre Ângelo Moretti, 155 Bairro Centro – CEP 68.640-000	(91) 3467-1182
41	Paragominas	Fórum Dr. Célio de Rezende Miranda Rua Ilhéus, s/n Bairro Industrial – CEP 68.625-970	(91) 3729-7299
42	Peixe Boi	Fórum Des. Sílvio Pelico de Araújo Rego Av. Gomes Pedrosa, 775 Bairro Centro – CEP 68.734-000	(91) 3821-1103
43	Ponta de Pedras	Fórum Des. Fulgêncio da Rocha Viana Alam. Tabelião José Luiz T. Malato, 223 Bairro Centro – CEP 68.830-000	(91) 3777-1290
44	Portel	Fórum Des. Antônio Holanda Chacon Av. Augusto Montenegro, 510 Bairro Mangueirão – CEP 68.480-000	(91) 3784-1198 3784-1118
45	Primavera	Fórum Des. Arnaldo Valente Lobo Av. General Moura, s/n Bairro Centro – CEP 68.707-000	(91) 3481-1379
46	Salinópolis	Fórum Pretor José Ribamar de Moura Av. João Pessoa, 1084 Bairro Amapá – CEP 68.721-000	(91) 3423-2269 3423-2815
47	Salvaterra	Fórum Juiz Ademar C. de Vasconcelos Av. Victor Engelhard, s/n Bairro Centro – CEP 68.860-000	(91) 3765-1160
48	Santa Cruz do Arari (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari Rua Vicente da Cruz Pamplona, 77	(91) 3658-2196



		Bairro Centro – CEP 68.850-000	
49	Santa Luzia do Pará	Fórum Juiz Walter Nunes de Figueiredo Rua José Cirino, s/n Bairro Centro – CEP 68.000-000	(91) 3445-1399 3445-1355
50	Santa Maria do Pará	Fórum Juiz Jonathas Celestino Teixeira Av. Bernardo Sayão, s/n Bairro Centro – CEP 68.738-000	(94) 3442-1142
51	Santarém Novo	Fórum Manoel B. da R. Pedregulho Av. Francisco Martins Oliveira, 192 Bairro Centro – CEP 68.720-000	(91) 3484-1211
52	Santo Antônio do Tauá	Fórum Dr. Levy Hall de Moura Rua Senador Antônio Lemos, 1276 Bairro Centro – CEP 68.786-000	(91) 3775-1243
53	São Caetano de Odivelas	Fórum Prof. Aldebaro C. de M. Klautau Av. São Benedito, s/n Bairro Centro – CEP 68.775-000	(91) 3767-1204
54	São Domingos do Capim	Fórum Des. Maurício Cordovil Pinto Rua Magalhães Barata, 630 Bairro Centro – CEP 68.635-000	(91) 3483-1504
55	São Francisco do Pará	Fórum Pretor Ruy Zacarias Martyres Rua Celso Machado, s/n Bairro Centro – CEP 68.748-000	(91) 3774-1383
56	São Miguel do Guamá	Fórum Dr. João Batista F. de Souza Av. Nazaré, 530 Bairro Centro – CEP 68.660-000	(91) 3446-1298 3446-1268
57	São Sebastião da Boa Vista	Fórum Des. Antonino de Oliveira Melo Av. das Acácias, s/n Bairro Centro – CEP 68.870-000	(91) 3764-1250
58	Soure	Fórum Des. Milton Leão de Melo Primeira Rua, s/n Bairro Centro – CEP 68.870-000	(91) 3741-1505 3741-1433
59	Tailândia	Fórum Des. Sadi Montenegro Duarte Av. Belém, 80 Bairro Centro – CEP 68.695-000	(91) 3752-1311
60	Tomé-Açu	Fórum Dra. Nezilza de Melo Bentes Av. 1º de Setembro, 388 (Provisório) Bairro Maranhense – CEP 68.680-000	(91) 3727-1290
61	Ulianópolis	Fórum Des. Nelson Silvestre R. Amorim Av. do Contorno, s/n Bairro Caminho das Árvores – CEP 68.632-000	(91) 3726-1799
62	Vigia	Fórum Des. Álvaro Pantoja Pimentel Rua Barão de Guajará, 1140 Bairro da Castanheira – CEP 68.780-000	(91) 3731-1444
63	Viseu	Fórum Juiz Francisco Severino Duarte Rua Major Olímpio, s/n (Provisório) Bairro Centro – CEP 68.620-000	(91) 3249-1228

Quadro 3 – Prédios do TJ na Macro-Região Oeste

<i>Num</i>	<i>Comarcas</i>	<i>Endereço</i>	<i>Telefone/FAX</i>
01	Santarém	Fórum Des. Ernesto A. de V. Chaves Av. Mendonça Furtado, s/n. Bairro Liberdade – CEP 68.005-100	(93) 3064-9200
02	Alenquer	Fórum Des. Raimundo Nogueira Faria Tv. Santo Antônio, s/n Bairro Centro – CEP 68.200-000	(93) 3526-1315
03	Almeirim	Fórum Des. Ignácio C. G. D'Oliveira	(93) 3737-1103



		Rodovia Almeirim / Panaica, 666 Bairro Centro – CEP 68.230-000	
04	Altamira	Fórum Des. José Amazonas Pantoja Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1651 Bairro Centro – CEP 68.372-020	(93) 3515-2637 3515-3017
05	Aveiro (Termo)	Fórum do Termo Judiciário de Aveiro Rua Humberto Abreu Frazão, 29 Bairro Centro – CEP 68.150-000	(93) 3505-1281
06	Brasil Novo	Fórum Juiz Flávio Corrêa do Guamá Rua do Comércio, 1136 Bairro Centro – CEP 68.148-000	(93) 3514-1173
07	Faro	Fórum Juiz Gaspar Vicente da Costa Rua Dr. Dionízio Bentes, s/n Bairro Centro – CEP 68.280.000	(93) 3557-1140
08	Gurupá	Fórum Juiz Álvaro Magalhães Costa Av. São Benedito, s/n Bairro Centro – CEP 68.300-000	(91) 3692-1439
09	Itaituba	Fórum Des. Walter Bezerra Falcão Trav. Paes de Carvalho, s/n Bairro Comércio – CEP 68.180-060	(93) 3518-2396 3518-3442
10	Jacareacanga	Fórum Dr. Luis Ercílio do Carmo Faria Tv. Estanislau Brilhante, s/n Bairro Bela Vista – CEP 68.195-000	(93) 3542-1131
11	Juruti	Fórum (em construção) Tv. Boa Aventura Bentes, s/n Bairro Bom Pastor	(93)
12	Medicilândia	Fórum Juiz Abel A. de V. Chaves Rua 12 de Maio, 1041 Bairro Centro – CEP 68.145-000	(93) 3531-1311
13	Monte Alegre	Fórum Juiz Joãopt Tertuliano Lins Praça Dionizio Bentes, s/n Bairro Cidade Alta – CEP 68.220-000	(93) 3533-1635
14	Novo Progresso	Fórum Des. Hamilton Ferreira de Souza Rua do Cachimbo, 381 Bairro Jardim Planalto – CEP 68.193-000	(93) 3528-1511
15	Óbidos	Fórum Juiz Abdias dos Santos Arruda Rua Marcos Rodrigues de Souza, s/n Bairro Centro – CEP 68.250-000	(93) 3547-1319 3547-1097
16	Oriximiná	Fórum Juiz Antônio Laureano Diniz Tv. Carlos Maria Teixeira, 754 Bairro Centro – CEP 68.270-000	(93) 3544-1299
17	Porto de Moz	Fórum Juiz Rui Buarque de Lima Rua 19 de Novembro, 1646 Bairro Centro – CEP 68.130-000	(93) 3793-1308 3793-1105
18	Prainha	Fórum Pretor Michel de Mello e Silva Rua Barrão do Rio Branco, s/n Bairro Centro – CEP 68.130-000	(93) 3534-1107
19	Rurópolis	Fórum Juiz Indalesco Franco Carneiro Rua José Rodrigues da Costa, 557 Bairro Centro – CEP 68.165-000	(93) 3543-1068 3543-1127
20	Senador José Porfírio	Fórum Des. Eduardo Mendes Patriarcha Rua 13 de Maio, s/n Bairro Centro – CEP 68.360-000	(91) 3556-1556
21	Terra Santa	Fórum Pretora Maria Leite de Brito Trav. Santa Tereza, s/n Bairro Centro – CEP 68.285-000	(93) 3538-1170
22	Uruará	Fórum Des. Silvio Hall de Moura Av. Perimetral Norte, 29	(93) 3532-1500



		Bairro Centro – CEP 68.140-000	
23	Monte Dourado	Fórum de Monte Dourado Av. Rio Branco s/n Centro Adm da União Bairro Centro	(93) 3735-2604 (93) 3735-2779
24	Anapú	Fórum da Comarca de Anapú Rua Goiás, s/n Bairro São Luís – CEP 68.365-000	(91)3694-1554 (91)3694-1724
25	Vitória do Xingu	Fórum de Vitória do Xingu	

Quadro 4 – Prédios do TJ na Macro-Região Sudeste

Num	Comarcas	Endereço	Telefone/FAX
01	Marabá	Fórum Juiz José Elias Monteiro Lopes Rua Transamazônica, s/n Bairro Amapá – CEP 68.508-970	(94) 3323-2222 3323-5823 3324-3224
02	Breu Branco	Fórum Juiz Manoel Maria Barros Costa Avenida Belém, s/n Bairro Centro – CEP 68.488-000	(94) 3786-1414
03	Canaã dos Carajás	Fórum Dr. Egídio Machado Lopes Av. Ipanema, s/n Bairro Novo Horizonte – CEP 68.357-000	(94) 3358-1625 3358-1450
04	Conceição do Araguaia	Fórum Des. Licurgo N. de O. Santiago Av. Marechal Rondon, s/n Bairro Centro – CEP 68.540-000	(94) 3421-1284 3421-1634
05	Curionópolis	Fórum Des. Júlio Freire C. Andrade Rua Jambo, s/n Bairro Centro – CEP 68.523-000	(94) 3348-1016 3348-1272
06	Goianésia do Pará	Fórum de Goianésia do Pará (Provisório) Rua Nova Olinda, s/n Bairro Centro – CEP 68.639-000	(94) 3779-0555
07	Itupiranga	Fórum Des. Osvaldo de Brito Farias Rua São Salvador, s/n Bairro Centro – CEP 68.580-000	(94) 3333-1159 3333-1179
08	Jacundá	Fórum Des. Manoel Pedro D'Oliveira Rua Pinto Silva, s/n Bairro Centro – CEP 68.590-000	(94) 3345-1103 3345-1580
09	Novo Repartimento	Fórum Des. Raimundo Hélio de P. Mello Av. Castanheira, s/n Bairro Vila Marabá – CEP 68.473-000	(94) 3785-0270
10	Ourilândia do Norte	Fórum Juíza Maria Nauar Chaves Rua 21, Lotes I e II, Ed. Do Fórum Bairro Centro – CEP 68.390-000	(94) 3434-1220 3434-1970
11	Pacajá	Fórum Juiz Washington Costa Carvalho Rua Inês Soares, s/n Bairro Centro – CEP 68.485-000	(94) 3798-1113 3798-1818
12	Parauapebas	Fórum Juiz Célio Rodrigues Cal Rua C, Quadra Especial Bairro Cidade Nova – CEP 68.515-000	(94) 3346-1564 3346-1075
13	Redenção	Fórum Des. Raul da Costa Braga Av. Independência, 07 Bairro Centro – CEP 68.550-000	(94) 3424-2206
14	Rio Maria	Fórum Des. Salustio de Oliveira Melo Av. 22, s/n Bairro Jardim Maringá – CEP 68.530-000	(94) 3428-1108
15	Rondon do Pará	Fórum Juiz Fernando Ferreira da Cruz Alameda Moreira, s/n Bairro Centro – CEP 68.638-000	(94) 3326-1602



16	Santana do Araguaia	Fórum Des. Antônio Koury Av. Gilberto Carvelli, s/n Bairro Centro Cívico – CEP 68.560-000	(94) 3431-1183
17	São Domingos do Araguaia	Fórum Florêncio Nabor de Athaide Leite Av. Jarbas Passarinho, 241 Bairro Centro – CEP 68.520-000	(94) 3332-1191 3332-1066
18	São Félix do Xingu	Fórum Juiz Arthur Carvalho Cruz Tv. Estevam Tavares da Silveira, 82 Bairro Triunfo – CEP 68.380-085	(94) 3435-1244 3435-1121
19	São Geraldo do Araguaia	Fórum Juiz Miguel Antunes Carneiro Av. Presidente Vargas, 319 Bairro Centro – CEP 68.570-000	(94) 3331-1166 3331-1200
20	São João do Araguaia	Fórum Des. Edgar M. de Mendonça Praça. José Martins Ferreira, s/n Bairro Centro – CEP 68.518-000	(94) 3379-1136
21	Tucumã	Fórum Des. João G. Alves de Campos Av. Brasília, s/n Bairro Centro – CEP 68.385-000	(94) 3433-1073
22	Tucuruí	Fórum Juiz Lúcio Amorim do Amaral Rua 31 de Março, s/n Bairro Santa Izabel – CEP 68.456-110	(94) 3787-1918
23	Xinguara	Fórum Des. Reinaldo Sampaio Xerfan Av. Xingu, s/n Bairro Centro – CEP 68.555-010	(94) 3426-1816



ANEXO II - ORDEM DE SERVIÇO

	PODER JUDICIÁRIO				
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO				
Ordem de Serviço nº			/2015		
Empresa:			Contrato nº:		
Solicitante:			Data:		
Local do Serviço:					
Data provável para execução:					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
Autorização do gestor do contrato:				_ / _ / _	
Serviços executados conforme solicitados:				_ / _ / _	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER OS PRÉDIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NAS REGIÕES METROPOLITANA DE BELÉM, NORDESTE, OESTE E SUDESTE.						
LOTE 01 – Região Metropolitana de Belém						
LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	VALORMÉDIO (R\$)
01.01	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, com acionamento stand, fabricação LUXAFLEX ou similar, com 01 anos de garantia e prazo de instalação no máximo de 5 dias úteis.	500 m ²	86.000,00	87.500,00	90.000,00	8.7833,33
01.02	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA ROLO TELA SOLAR cortinas do tipo rolô, cor branca ou bege, em tela solar com fator de abertura de 3 a 4%, com verso metalizado, com acionamento manual com corrente, inclusive todos os elementos de fixação. Bloqueio de 90 a 95% dos raios UV e retém a claridade. Fabricação LUXAFLEX ou similar, com 01 anos de garantia e prazo de instalação no máximo de 5 dias úteis.	200m ²	48.000,00	52.600,00	51.000,00	50.533,33
01.03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: -Instalação (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) -Lavagem (retirada e colocação) -Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução no máximo de 48 horas.	500 m ²	67.500,00	70.000,00	75.000,00	70.833,33
	TOTAL		201.500,00	210.100,00	216.000,00	209.200,00
TOTAL LOTE 01						R\$209.200,00



LOTE 02 – Região Nordeste						
LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	VALOR MÉDIO (R\$)
02.01	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo “bola”; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 anos de garantia e prazo de instalação de no máximo de 7 dias úteis.	300 m ²	72.000,00	81.000,00	79.500,00	77.500,00
02.02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: - Instalação (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) - Lavagem (retirada e colocação) - Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução de no máximo de 7 dias úteis.	30 m ²	9.000,00	10.500,00	10.800,00	10.100,00
TOTAL			81.000,00	91.500,00	90.300,00	87.600,00
TOTAL LOTE 02						R\$87.600,00
LOTE 03 – Região Oeste						
LOTE 03	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	VALOR MÉDIO (R\$)
03.01	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo “bola”; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 anos de garantia e prazo de instalação de no máximo de 10 dias úteis.	300 m ²	120.000,00	150.000,00	147.000,00	139.000,00
03.02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: - Instalação (com reconstituição/substituição de peças e acessórios) - Lavagem (retirada e colocação) - Corretiva (com reconstituição/substituição de peças e	30 m ²	12.000,00	14.400,00	15.000,00	13.800,00



	acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução de no máximo de 10 dias úteis.					
	TOTAL		132.000,00	164.400,00	162.000,00	152.800,00
TOTAL LOTE 03						R\$152.800,00
LOTE 04 – Região Sudeste						
LOTE 04	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	VALOR MÉDIO (R\$)
04.01	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC rígido, na cor bege, com lâminas curvas de 89 mm e bordas arredondadas; mecanismo de abertura com cordões de nylon no mesmo padrão de cor das lâminas; mecanismo de controle de luminosidade e corrente da base do tipo "bola"; trilhos e eixo de alumínio anodizado; fabricação LUXAFLEX ou similar de mesma qualidade ou superior, com 01 anos de garantia e prazo de instalação de no máximo de 10 dias úteis.	300m ²	105.000,00	126.000,00	129.000,00	120.000,00
04.02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: -Instalação(com reconstituição/substituição de peças e acessórios) -Lavagem(retirada e colocação) -Corretiva(com reconstituição/substituição de peças e acessórios) Por m ² de PERSIANA VERTICAL em PVC rígido, na cor bege com lâmina de 25 mm pintada na cor BEGE lisa, fabricação LUXAFLEX, AMBIENTE, CRIATIVA e outras, com prazo de execução de no máximo de 10 dias úteis.	30 m ²	12.000,00	13.500,00	13.800,00	13.100,00
	TOTAL		117.000,00	139.500,00	142.800,00	133.100,00
TOTAL LOTE 04						R\$133.100,00

RESUMO	
LOTE 01	R\$209.200,00
LOTE 02	R\$ 87.600,00
LOTE 03	R\$152.800,00
LOTE 04	R\$133.100,00
TOTAL	R\$582.700,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ____ de 2015, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORREA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. xxx/TJPA/2015 (processo nº PA-PRO-2015/02016), para o Registro de Preços nº XXX/TJPA/2015, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em ___ de _____ de 2015, registram-se os preços oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____.____/____-__, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à _____ (logradouro), doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por _____, portado do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____-__, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o(s) item(ns) ___ do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto da presente ata é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do Tribunal de Justiça nas regiões metropolitana de Belém, nordeste, oeste, sudeste ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.
Documento Nº: 213042.3125385-2154 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201502016V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de efetuar a entrega do objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SEXTO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.
Documento Nº: 213042.3125385-2154 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201502016V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal, e desde que cumpridos todos os critérios estabelecidos no termo de referência (Anexo I) e estando devidamente atestada a nota.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente mantida pela EMPRESA no Banco _____, agência nº. _____, conta corrente nº. _____, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela mesma em correspondência aos bens fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUARTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SEXTO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os móveis e equipamentos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos produtos;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.
Documento Nº: 213042.3125385-2154 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201502016V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no fornecimento objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos produtos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos fornecimentos e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade de servidor a ser designado pelo Departamento de Engenharia Arquitetura e Manutenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades na entrega do objeto, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na entrega, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.
Documento Nº: 213042.3125385-2154 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201502016V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem.
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à EMPRESA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à EMPRESA; e
- b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

PARÁGRAFO SEXTO – Se preferir, poderá a EMPRESA efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO NONO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento (suspensão temporária) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos fornecimentos registrados nesta ata para o TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA somente poderá autorizar a adesão a esta ata após a primeira contratação solicitada em 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.
Documento Nº: 213042.3125385-2154 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201502016V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pela Comissão de Registro de Preços do TJPA, designada pela Portaria nº. 0xx/201x-SA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.
Documento Nº: 213042.3125385-2154 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201502016V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação da licitação pelo Secretário de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO – Integram esta ata: o edital do Pregão Eletrônico nº 062/TJPA/2015, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº 8.078/1993 e da Portaria nº 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, ___ de _____ de 2015.

Aníbal Correa Pinheiro

Secretário de Administração

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.
Documento Nº: 213042.3125385-2154 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201502016V01

TJPA - Portal Interno | Comissão Permanente de Licitação | ComprasNet | SIASGnet-DC - Disponível

https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/disponibilizarAvisoLicitacaoDivulgacao.do?method=disponibilizarDivulgacao

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais | Divulgação de Compras | SIA | Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Licitação | Dispensa/Inexigibilidade | Pedido de Cotação | Eventos | Sub-rogação | Apoio | Sair

Ambiente: PRODUÇÃO | Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação | 18/12/2015 11:21:39

Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 21/12/2015.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: UASG Responsável: UASG: ESTADO DO PARÁ 825942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Nº da RP
Preço	00062/2015	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	00056/2015
Nº do Processo	00062/2015	Equipamento de ICMS	Internacional	Validade da Ata SRP
Quantidade de Itens	9			12 meses

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do Tribunal de Justiça nas regiões metropolitanas de Belém, nordeste, oeste, sudeste ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital.

Data da Divulgação: 21/12/2015

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 21/12/2015 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 07/01/2016 às 18:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.
Documento Nº: 213042.3130976-1852 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201502016V01

AVISO DE LICITAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/TJPA/2015

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Complementares e afins para Construção dos Fóruns das Comarcas de Altamira e Vitória do Xingu, Estado do Pará, descritos no Anexo A do termo de referência (Anexo I).

SESSÃO PÚBLICA: 06/01/2016, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.
Belém, 18 de dezembro de 2015. Pregoeira do TJPA.

Protocolo 912389

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/TJPA/2015

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação e manutenção de persianas para atender aos prédios do Tribunal de Justiça nas regiões metropolitana de Belém, nordeste, oeste, sudeste ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 07/01/2016, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.
Belém, 18 de dezembro de 2015. Setor de Licitações do TJPA.

Protocolo 912509

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/TJPA/2015

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 051/TJPA/2015 (Objeto: registro de preços para fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrafão de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 18 de dezembro. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo 912632

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º TA ao Convênio nº. 018/2010-TJ/PA// Participes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Associação dos Oficiais de Justiça do Estado do Pará - ASSOJUJA //CNPJ nº 04.258.026/0001-95//Objeto: estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados para compra de bens e serviços mediante consignação em folha aos beneficiários associados à Conveniada //Objeto e Justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 meses//Vigência do aditivo:18/12/2015 a 17/12/2020 //Valor: sem valor//Data da assinatura: 17/12/2015// Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA

Protocolo 912599

DIÁRIA

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DOS DIAS 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2910/2015 - SP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: LOURIVAL PEREIRA BOULHOSA NETO / Cargo: ASSESSOR TÉCNICO / Matrícula: 126314 / Nº. de Diárias: ½

(meia) / Origem: BELÉM / Destino: SANTA MARIA DO PARÁ/PA / Período: 09/12/2015 / Objeto: REALIZAR VISTORIA PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE REFORMA DO FORRO DO FÓRUM.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2911/2015 - SP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: DANIEL FONTES PEREIRA / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 116955 / Nº. de Diárias: ½ (uma e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: IGARAPÉ AÇU E SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA / Período: 15 A 16/12/2015 / Objeto: REALIZAR PREPARAÇÃO DO AMBIENTE E REALIZAÇÃO DO TESTE DE SOLUÇÃO DE VDI.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2912/2015 - SP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: PAULO SERGIO GOMES DA SILVA / Cargo: ATENDENTE JUDICIÁRIO / Matrícula: 13170 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: PEIXE BOI/PA / Destino: CAPANEMA/PA / Período: 03 A 04/12/2015 / Objeto: CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2913/2015 - SP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: RICARDO FERREIRA NUNES / Cargo: DESEMBARGADOR / Matrícula: 647 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: BRASÍLIA/DF / Período: 15/12/2015 / Objeto: PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COMITÊ DOS GESTORES DO PJE DOS ESTADOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2914/2015 - SP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: PATRICIA BACELLAR LOPES / Cargo: ASSESSORA DA VICE-PRESIDÊNCIA / Matrícula: 60542 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: BRASÍLIA/DF / Período: 15/12/2015 / Objeto: TRATAR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2915/2015 - SP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY / Cargo: JUIZ DE DIREITO / Matrícula: 37840 / Nº. de Diárias: 2½ (duas e meia) / Origem: IGARAPÉ AÇU/PA / Destino: MAGALHÃES BARATA/PA / Período: 14,15,16,17 E 18/12/2015 / Objeto: REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2916/2015 - SP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: RAFAEL GREIS / Cargo: JUIZ DE DIREITO / Matrícula: 82651 / Nº. de Diárias: 6½(seis e meia) / Origem: JURUTÍ/PA / Destino: Oriximiná/PA / Período: 13 A 18/12/2015 / Objeto: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2917/2015 - SP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: WILMA DO SOCORRO DOS SANTOS BRITO / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 69019 / Nº. de Diárias: 2½(duas e meia) / Origem: PARAGOMINAS/PA / Destino: BELEM/PA / Período: 02 a 04/12/2015 / Objeto: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE JUSTIÇA "A PAZ PEDE A PALAVRA".

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2918/2015 - SP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA / Cargo: JUIZA DE DIREITO / Matrícula: 113671 / Nº. de Diárias: 4½ (quatro e meia) / Origem: SANTARÉMPA / Destino: ALMEIRIM/PA / Período: 08 A 12/10/2015 / Objeto: REALIZAR AUDIÊNCIA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2919/2015 - SP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: ROBERTO GONÇALVES DE MOURA / Cargo: DESEMBARGADOR / Matrícula: 744 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: MARABÁ/PA / Período: 14/12/2015 / Objeto: REALIZAR AUDIÊNCIA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2920/2015 - SP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: NEYLTON CARLOS ALVARENGA FIGUEIRA / Cargo: ASSESSOR DE DESEMBARGADOR / Matrícula: 33987 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: MARABÁ/PA / Período: 14/12/2015 / Objeto: REALIZAR AUDIÊNCIA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2921/2015 - SP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO / Cargo: JUIZ DE DIREITO / Matrícula: 37070 / Nº. de Diárias: 03(três) / Origem: ABAETUBA/PA / Destino: BARCARENA/PA / Período: 10 A 11 E 17 A 18/12/2015 / Objeto: REALIZAR AUDIÊNCIA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2922/2015 - SP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: CRISTIANO MAGALHÃES GOMES / Cargo: JUIZ DE DIREITO / Matrícula: 38930 / Nº. de Diárias: 2½(duas e meia) / Origem: MÃE DO RIO/PA / Destino: DON ELISEU/PA / Período: 14 A 16/12/2015 / Objeto: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2923/2015 - SP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: JOSÉ DA TRINDADE BORGES / Cargo: ASSESSOR DE JUIZ / Matrícula: 59023/ Nº. de Diárias: 2½ (duas e meia) / Origem: MARABÁ/PA / Destino: DON ELISEU/PA / Período: 14 A 16/12/2015 / Objeto: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2924/2015 - SP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: ANTONIO MARCOS NUNES DE CARVALHO / Cargo: AUXILIAR JUDICIÁRIO / Matrícula: 68020 / Nº. de Diárias: 6½(seis e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: ALTAMIRA, ANAPU, BRASIL NOVO, MEDICILÂNDIA, NOVO REPARTIMENTO E PACAJÁ/PA / Período: 13 A 19/12/2015 / Objeto: REALIZAR O RECOLHIMENTO DE BENS APREENDIDOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2925/2015 - SP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA VIEIRA / Cargo: AGENTE DE SEGURANÇA / Matrícula: 20083 / Nº. de Diárias: 6½(seis e meia) / Origem: BELEM / Destino: ALTAMIRA, ANAPU, BRASIL NOVO, MEDICILÂNDIA, NOVO REPARTIMENTO E PACAJÁ/PA / Período: 13 A 19/12/2015 / Objeto: REALIZAR O RECOLHIMENTO DE BENS APREENDIDOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2926/2015 - SP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: ELAINE NEVES DE OLIVEIRA / Cargo: JUIZA DE DIREITO / Matrícula: 82902 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: ULIANÓPOLIS/PA / Destino: DON ELISEU/PA / Período: 10 A 11/12/2015 / Objeto: REALIZAR AUDIÊNCIA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2927/2015 - SP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: ANAÍDIS DO SOCORRO MARTINS DA SILVA / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 88137 / Nº. de Diárias: 2½ (duas e meia) / Origem: SANTAREM/PA / Destino: OBIDOS/PA / Período: 14 A 16/12/2015 / Objeto: PARTICIPAR ESTUDO SOCIAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2928/2015 - SP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO / Cargo: DESEMBARGADORA / Matrícula: 39360 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: BELEM / Destino: BRASÍLIA/DF / Período: 15 A16/12/2015 / Objeto: PARTICIPAR DA POSSE DA NOVA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2929/2015 - SP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: NAYRA CRISTINE ALVES DE CARVALHO / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 88251 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: ABAETUBA/PA / Destino: IGARAPÉ MIRIM/PA / Período: 15/12/2015 / Objeto: REALIZAR ESTUDO SOCIAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2930/2015 - SP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: RICARDO FERREIRA NUNES / Cargo: DESEMBARGADOR / Matrícula: 647 / Nº. de Diárias: 02 (duas) / Origem: BELEM/PA / Destino: BRAGANÇA E PARAGOMINAS / Período: 11 E 16 A 17/12/2015 / Objeto: PARTICIPAR DE INAUGURAÇÃO DOS FÓRUMS DAS COMARCAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2931/2015 - SP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: PATRICIA BACELLAR LOPES / Cargo: ASSESSORA DA VICE-PRESIDÊNCIA / Matrícula: 60542 / Nº. de Diárias: 2 (duas) / Origem: BELEM/PA / Destino: BRAGANÇA E PARAGOMINAS/PA / Período: 11 E 16 A 17/12/2015 / Objeto: INAUGURAÇÃO DOS FÓRUMS DAS COMARCAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2932/2015 - SP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: LUCIVAL CARDOSO DE MONTALVAO GUEDES / Cargo: COORDENADORIA MILITAR / Matrícula: 114626 / Nº. de Diárias: 2 (duas) / Origem: BELEM/PA / Destino: PRAGANÇA E PARAGOMINAS/PA / Período: 11 E 16 A 17/12/2015 / Objeto: PRESTAR SERVIÇO DE ORDEM AO VICE PRESIDENTE EM INAUGURAÇÃO DOS FÓRUMS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2933/2015 - SP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: WALTER ANTONIO SANTOS DUARTE / Cargo: ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO / Matrícula: 35661 / Nº. de Diárias: 1½(uma e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: BRAGANÇA/PA / Período: 10 A 11/12/2015 / Objeto: PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES NECESSÁRIAS AO EXITO DAS INSTALAÇÕES DA VARA CRIMINAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2934/2015 - SP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: DAVID JACOB BASTOS / Cargo: SECRETÁRIO JUDICIÁRIO / Matrícula: 124303 / Nº. de Diárias: 02(duas) / Origem: BELEM/PA / Destino: BRAGANÇA E PARAGOMINA/PA / Período: 11 E 16 A 17/12/2015 / Objeto: PARTICIPAR DE INAUGURAÇÃO DOS FÓRUMS DAS COMARCAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2935/2015 - SP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: THIAGO DO CARMO BARBOSA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA / Matrícula: 84565 / Nº. de Diárias: 1½(uma e meia) / Origem: GARRAFÃO DO NORTE/PA / Destino: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA / Período: 17 A 18/12/2015 / Objeto: CUMPRIR MANDADO.



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.
Documento Nº: 213042.3130976-1852 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201502016V01

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

07/01/2016 10:00 - Edital No. PE 062/2015

[\[Leilão\]](#)

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação e manutenção de parafusos para atender aos prédios do Tribunal de Justiça.

ANEXOS

Não há anexos.

COMUNICADOS

Não há comunicados.

Imprimir | Topo da Página



Assinado digitalmente por DANIELE DIAS MARQUES.
Documento Nº: 213042.3130976-1852 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201502016V01